



S701BB017568445558



Bgr - Gestão De Resíduos, Lda
Rua Vale Do Lide Lt, 55, , Bairro S
Vicente, S Joao Da Talha Bair
Bairro De São Vicente
Loures
2695-671 São João Da Talha

CÓDIGO PONTO ENTREGA ELETRICIDADE
PT0002000132635679NH

DATA DE EMISSÃO
03/04/2024
PERÍODO DE FATURAÇÃO
02/03/2024 a 01/04/2024

CONTACTOS	NÚMERO DA FATURA	DADOS DO CONTRATO
edp.pt/empresas	FT 24BSML14/0000246993	Titular do Contrato: Bgr - Gestão De Resíduos, Lda
ATENDIMENTO COMERCIAL 217 505 350 (8h às 20h/dias úteis [chamada para a rede fixa nacional]) empresas@edp.com	Total a pagar: (ELETRICIDADE) 186,15 €	Número de Conta: 0175621554
ASSISTÊNCIA TÉCNICA 800 506 506 (24h por dia)	DATA LIMITE DE PAGAMENTO 08/05/2024	Número ID. Fiscal: 508597196
COMUNICAÇÃO DE LEITURA cliente.edp.pt/empresa 800 507 507 (chamada gratuita)	COBRANÇA POR DÉBITO DIRETO BANCO Banco Espírito Santo, SA IBAN PT500007000000**9975569*3 MANDATO 11074661641007 IDENT. DO CREDOR (IC) PT34100781	Contacto Telefónico: 919.728.783
Comunique as leituras entre 26/04/2024 e 30/04/2024 através do cliente.edp.pt/empresa ou do 800 507 507 . Se enviar fora destas datas, parte do consumo será estimado.		Email: anabento@bgr-residuos.pt

RESUMO DE FATURAÇÃO

Escolhemos liderar a transição energética. Por isso, incorporamos nas nossas ações e na nossa nova imagem os pilares de uma transição justa e sustentável. Somos a mesma EDP, cada vez mais virada para o futuro.

Estamos a mudar, já hoje, o amanhã.

Eletricidade	VALORIZAÇÃO (s/ %IVA)	%IVA
Energia Ativa	68,33 €	23%
Redes	78,75 €	23%
Outros Itens Faturados	1,06 €	23%
Obrigações Tributárias (exceto IVA)	0,40 €	23%
Obrigações Tributárias (exceto IVA)	2,85 €	6%
Outros Serviços Faturados	0,35 €	23%
Total a Pagar (antes de IVA)	2,85 €	6%
Total a Pagar (antes de IVA)	148,89 €	23%

RESUMO IVA

TAXA	VALORIZAÇÃO (s/ %IVA)	VALORIZAÇÃO (IVA)	VALORIZAÇÃO (c/ %IVA)
IVA a 6%	2,85 €	0,17 €	3,02 €
IVA a 23%	148,89 €	34,24 €	183,13 €
Total a Pagar	151,74 €	34,41 €	186,15 €



DETALHES DA FATURA - FT 24BSML14/0000246993

Eletricidade	Período a Faturar		Quantidades (kWh/kVAh/kW)	Preço Unit.	Nº Dias	% IVA	Valorização (s/IVA)
	Data início	Data fim					
Energia Ativa							68,33 €
Vazio - Consumo já faturado	05/02/2024	01/03/2024	-54,0000	0,161700 €		23%	-8,73 €
Ponta - Consumo já faturado	05/02/2024	01/03/2024	-83,0000	0,171660 €		23%	-14,25 €
Cheia - Consumo já faturado	05/02/2024	01/03/2024	-209,0000	0,170820 €		23%	-35,70 €
Vazio - consumo medido	05/02/2024	04/03/2024	64,0000	0,161700 €		23%	10,35 €
Ponta - consumo medido	05/02/2024	04/03/2024	117,0000	0,171660 €		23%	20,08 €
Cheia - consumo medido	05/02/2024	04/03/2024	221,0000	0,170820 €		23%	37,75 €
Vazio - Consumo estimado	05/03/2024	01/04/2024	57,0000	0,161700 €		23%	9,22 €
Ponta - Consumo estimado	05/03/2024	01/04/2024	83,0000	0,171660 €		23%	14,25 €
Cheia - Consumo estimado	05/03/2024	01/04/2024	207,0000	0,170820 €		23%	35,36 €
Redes							78,75 €
Redes Vazio - Consumo já faturado	05/02/2024	01/03/2024	-54,0000	0,009700 €		23%	-0,52 €
Redes Ponta - Consumo já faturado	05/02/2024	01/03/2024	-83,0000	0,170000 €		23%	-14,11 €
Redes Cheia - Consumo já faturado	05/02/2024	01/03/2024	-209,0000	0,034900 €		23%	-7,29 €
Redes Vazio - Consumo medido	05/02/2024	04/03/2024	64,0000	0,009700 €		23%	0,62 €
Redes Ponta - Consumo medido	05/02/2024	04/03/2024	117,0000	0,170000 €		23%	19,89 €
Redes Cheia - Consumo medido	05/02/2024	04/03/2024	221,0000	0,034900 €		23%	7,71 €
Redes Vazio - Consumo estimado	05/03/2024	01/04/2024	57,0000	0,009700 €		23%	0,55 €
Redes Ponta - Consumo estimado	05/03/2024	01/04/2024	83,0000	0,170000 €		23%	14,11 €
Redes Cheia - Consumo estimado	05/03/2024	01/04/2024	207,0000	0,034900 €		23%	7,22 €
Potência Contratada - 41,40	02/03/2024	01/04/2024	1,0000	1,631200 €	31	23%	50,57 €
Outros Itens Faturados							1,06 €
Banda de Reserva de Restab. da freq. com ativação manual	05/01/2024	31/01/2024	380,0000	0,002258 €		23%	0,86 €
Banda de Reserva de Restab. da freq. com ativação manual - Consumo já faturado	05/01/2024	31/01/2024	-369,0000	0,002258 €		23%	-0,83 €
Banda de Reserva de Restab. da freq. com ativação manual	01/02/2024	04/02/2024	56,0000	0,002648 €		23%	0,15 €
Banda de Reserva de Restab. da freq. com ativação manual - Consumo estimado	05/02/2024	29/02/2024	333,0000	0,002648 €		23%	0,88 €
Obrigações Tributárias (exceto IVA)							3,25 €
Imposto sobre Cons. Eletricidade	05/02/2024	01/03/2024	-346,0000	0,001000 €		23%	-0,35 €
Imposto sobre Cons. Eletricidade	05/02/2024	04/03/2024	402,0000	0,001000 €		23%	0,40 €
Imposto sobre Cons. Eletricidade	05/03/2024	01/04/2024	347,0000	0,001000 €		23%	0,35 €
Contribuição Audio-Visual	02/03/2024	01/04/2024	1,0000	2,850000 €		6%	2,85 €
Outros Serviços Faturados							0,35 €
Taxa DGEG - Nao Domestico	04/02/2024	03/03/2024	1,0000	0,350000 €		23%	0,35 €
Total (antes de IVA a 6%)						6%	2,85 €
Total (antes de IVA a 23%)						23%	148,89 €
Total (antes de IVA)							151,74 €

INFORMAÇÃO ADICIONAL

A partir de 01.01.2024, os seus preços de eletricidade já incluem as novas Tarifas de Acesso às Redes (TAR) aprovadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) para 2024. Conforme informação divulgada em <https://www.erse.pt/media/kqyhsv1v/tarifas-e-pre%C3%A7os-2024.pdf>, a variação tarifária das TAR em 2024 face a 2023 é de +316,4% para BTN, +3339,5% para BTE, +263,7% para MT, +144,8% para AT e +121,7% para MAT.

Evite atrasos no pagamento das faturas. O não pagamento da fatura dentro do prazo estipulado pode dar lugar à cobrança de juros moratórios, nos termos legais e contratuais, e interrupção do fornecimento, nos termos regulamentarmente estabelecidos ou, quando aplicável, à inibição de mudança de comercializador ou a exigência de caução nos termos regulamentarmente expressos. Para obter mais informações, consulte o seu Contrato de Energia.

Data fim do contrato e do período de fidelização: 31-12-2030.

Poderá apresentar reclamações por escrito, através do Livro de Reclamações em formato eletrónico, disponível em edp.pt, do Livro de Reclamações em suporte de papel, disponível nas lojas EDP, ou através dos meios de atendimento disponibilizados pela EDP Comercial e identificados no seu Contrato de Energia.

Para obter informações sobre os meios e formas de resolução judicial e extrajudicial de conflitos, consulte as Condições Gerais do seu Contrato de Energia.

Sempre que a periodicidade da faturação acordada entre a EDP Comercial e o cliente não for observada, o pagamento do valor exigido poderá ser fracionado em prestações mensais, a pedido do cliente. Se este incumprimento resultar de facto não imputável ao cliente, ao valor das prestações mensais não podem acrescer quaisquer juros legais ou convencionado.

- O Total da factura inclui os encargos relativos ao Acesso às Redes no valor de € 78.75, antes de IVA (valor independente do comercializador em mercado livre).
- Os custos de interesse económico geral (CIEG) incluídos no Acesso às Redes correspondem a € 34.65, antes de IVA. Este valor é calculado com base nos factores estabelecidos pela ERSE e diferenciados por tipo de fornecimento MAT, AT, MT, BTE e BTN.
- Condições de preço regulado: de acordo com a Portaria 348/2017, informamos que se aplicasse a tarifa regulada a esta fatura, para consumos realizados a partir de 2018, o seu valor (não incluindo taxas e impostos) seria de -13.47 €. De momento, a EDP Comercial não disponibiliza ofertas comerciais equiparadas ao regime de tarifa regulada.

QUADRO GERAL DE LEITURAS E CONSUMOS DO PERÍODO (05/02/2024 a 01/04/2024)

Nº CONTADOR 2062004738	PERÍODO ATIVO		LEITURAS		DIFERENÇAS LEITURAS	FACTOR MULTIP.	CONS. REGISTADO (kWh/hVAh/kW)
	(Início)	(Fim)	(Início)	(Fim)			
Elementos Medidos							
Energ. Ativa Vazio	05/02/2024	04/03/2024	2.016 (R)	2.080 (R)	64	1,00	64,00
Energ. Ativa Ponta	05/02/2024	04/03/2024	3.769 (R)	3.886 (R)	117	1,00	117,00
Energ. Ativa Cheia	05/02/2024	04/03/2024	9.444 (R)	9.665 (R)	221	1,00	221,00
Elementos Estimados							
Energ. Ativa Vazio	05/03/2024	01/04/2024	2.080 (R)	2.137 (E)	57	1,00	57,00
Energ. Ativa Ponta	05/03/2024	01/04/2024	3.886 (R)	3.969 (E)	83	1,00	83,00
Energ. Ativa Cheia	05/03/2024	01/04/2024	9.665 (R)	9.872 (E)	207	1,00	207,00

Data da última leitura real: 04/03/2024

HISTÓRICO DE CONSUMOS

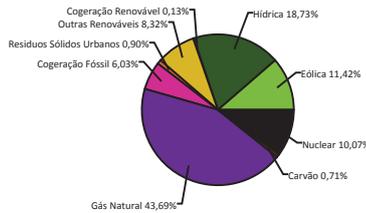


Consumo médio dos últimos 12 meses: 24,80 kWh
Consumo total dos últimos 12 meses: 8.357,00 kWh

Dados do período faturado

- Consumo médio diário: 13,14 kWh

FONTES DE ENERGIA



Emissão de CO2 associada aos consumos de energia desta Fatura: 141,04 Kg (CO2 ref último ano)

A informação apresentada corresponde ao mix anual de fontes de energia do 1º trimestre de 2024. Saiba mais em edp.pt/empresas/apoio-cliente/origem-energia/ ou em www.erse.pt.

ATCUD:JFCBM6FX-0000246993





SERVÍCIOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
Rua Ilha da Madeira nº 2, 2674-504 LOURES
NIPC 680 009 671



Os SIMAR dispõem de
Laboratório de Análises
de Água Acreditado



Nº CLIENTE: 30402662

FATURA nº FT 20241/10456730
DATA EMISSÃO 2024-03-19

ATCUD:JFCNSKYR-10456730

Contactos com os SIMAR

Leituras:	24h	219 848 500	Rede Fixa Nacional
Piquete de Avarias:	9h-17h dias úteis		
Apoio Comercial:	24h	800 108 081	Grátis
Perdas Água na Via Pública:			
www.simar-louresodivelas.pt	geral@simar-louresodivelas.pt		

Comunique a sua Leitura no dia 2024-04-16
Indicando o seu Nº CLIENTE 30402662

Dados do Contrato

Títular:	BGR - GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.
NIF/NIPC:	508597196
Entidade:	2729928
Cód. Local:	1003183
Tarifário:	NAO DOMESTICO
Local Abastecimento:	R VARELA SILVA S/N RC BAIRRO DOS COVÕES

BGR - GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.
R VARELA SILVA S/N RC
BAIRRO DOS COVÕES
2695-865 BOBADELA LRS

Data-limite de pagamento da Fatura: 2024-04-09

Período de faturação: 2024-02-19 a 2024-03-18 (29 DIAS)

Resumo

SERVIÇOS - SIMAR	€
ÁGUA	10,5368
ÁGUAS RESIDUAIS	7,2007
RESÍDUOS SÓLIDOS	9,4811
SUB TOTAL	27,2186
TAXAS E IMPOSTOS - ESTADO	€
TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS	0,1492
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS	0,1472
IVA	0,6400
SUB TOTAL	0,9364
TOTAL	28,16€



MENSAGEM AO CLIENTE

Mantenha-se informado, facilite o contacto e o envio de alertas de forma rápida.
Atualize os dados de cliente através do balcão digital, MyAqua, telefone, formulário existente no site em Clientes/Contrato/Atualizar Dados

Conta Cliente nº 202410465380

Documentos por Regularizar	Data Emissão	Valor	Data limite pagamento	Observações
Fatura nº 202410456730	2024-03-19	28,16+	2024-04-09	

Valor da Conta Cliente em 2024-03-19 28,16€



INFORMAÇÃO SOBRE MEIOS DE PAGAMENTO

De acordo com as instruções oportunamente fornecidas aos nossos Serviços, o valor de 28,16€ será debitado na conta bancária indicada a partir de 2024-04-09.

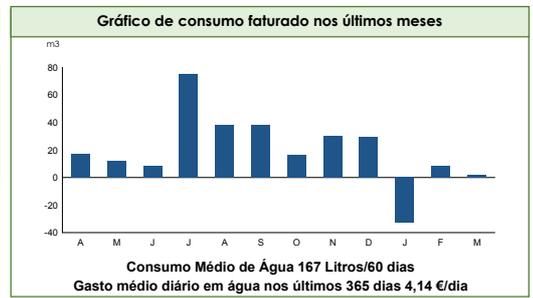
CÓD. CLIENTE 30402662	CÓD. ENTIDADE 2729928	COD. LOCAL 1003183	CONTA CLIENTE Nº 202410465380	VALOR 28,16€
--------------------------	--------------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------

BES | PT500007 | 0000 | 005****556* | *3

Consumo faturado		
Leitura Anterior	Leitura Atual	
Principal	904 m3 - 2024-01-18	910 m3 - 2024-02-23
Secundário		
Consumo	10 000 Litros	
Consumo faturado e período de consumo		
Leitura efetuada pelo Cliente		
Estimado 4 000 Litros (2024-02-24 a 2024-03-18)		
Deduzido consumo faturado por estimativa (2024-01-19 a 2024-02-18) - 8 000 Litros		
REAL 6 000 Litros (2024-01-19 a 2024-02-23)		
Código de local: 1003183		
Nº de Contador :215/00000391617		

(1m3 = 1.000 Litros)

Histórico de Leituras				
Data	Princ.	Sec.	M³	Origem
2024-02-23	910		6	Cliente
2024-01-18	904		26	Leitor
2023-10-18	878		76	Leitor
2023-07-31	802		16	Cliente
2023-07-18	786		81	Leitor
Consumo Faturado por Estimativa desde 2024-02-24 a 2024-03-18 - 4 000 Litros				
Última leitura efetuada pelos SIMAR e faturada 2024-01-18 → 904 000 Litros				



	A FATURAR			A DEDUZIR			A PAGAR		
	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR A PAGAR	IVA	
RECEITA SIMAR									
ÁGUA								10,5368	
CONSUMO ÁGUA									
1º Escalão 0 - 15 m3/30 dias									
		10,0 m3	1,9247	19,2470	8,0 m3	1,9247	-15,3976	3,8494	6,00
TARIFA FIXA									
		29 dias	0,2306	6,6874				6,6874	6,00
ÁGUAS RESIDUAIS								7,2007	
T ÁGUA RES (FIXA)									
1º Escalão 0 - 15 m3/30 dias									
		60 dias	0,1133	6,7980	31 dias	0,1133	-3,5123	3,2857	0,00 b)
T ÁGUAS RES (VAR)									
1º Escalão 0 - 15 m3/30 dias									
		10,0 m3	1,9575	19,5750	8,0 m3	1,9575	-15,6600	3,9150	0,00 b)
RESÍDUOS SÓLIDOS								9,4811	
T RES SOL (FIXA)									
		29 dias	0,2467	7,1543				7,1543	0,00 b)
T RES SOL (VAR)									
Escalação Único >= 0 m3/30 dias									
		10,0 m3	1,1634	11,6340	8,0 m3	1,1634	-9,3072	2,3268	0,00 b)
RECEITA ESTADO									
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS								0,1472	
TRH - ÁGUA									
		10,0 m3	0,0486	0,4860	8,0 m3	0,0486	-0,3888	0,0972	6,00
TRH - SANEAMENTO									
		10,0 m3	0,0250	0,2500	8,0 m3	0,0250	-0,2000	0,0500	0,00 b)
TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS								0,1492	
T GESTÃO RESÍDUOS									
		10,0 m3	0,0746	0,7460	8,0 m3	0,0746	-0,5968	0,1492	0,00 b)
IVA									
IVA(6% x10,63) 0,64									
b) - Exclui Iva (Art. 1, nº1)									
VALOR TOTAL								28,16€	

MENSAGENS

ÁGUA

Nos termos do Dec. Lei 114/2014, de 21 de julho, os SIMAR no ano 2023 procederam à aquisição dos seguintes serviços:

ATCUD:JFCNSKYR-10456730

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA P/CONSUMO HUMANO - JANEIRO 2024

I.V.P.: L01-0, L02-3, L3-0, L4-0, O3-0. Realizadas: 586
Para informação detalhada sobre a qualidade da água aceda ao nosso site em www.simar-loouresodivelas.pt

Abastecimento de água à EPAL, S.A. ao custo médio unitário de 0,93 EUR/m3

Saneamento de águas residuais urbanas à AdTA S.A. ao custo médio unitário de 0,80 EUR/m3

Tratamento de resíduos urbanos à VALORSUL, S.A. ao custo médio unitário de 0,37 EUR/m3

Para informação mais detalhada aceda ao nosso site em www.simar-loouresodivelas.pt

RESÍDUOS SÓLIDOS

ÁGUAS RESIDUAIS

DESTINO DOS RESÍDUOS URBANOS RECOLHIDOS (em Toneladas) em 2021

Estação Valorização Orgânica: 1.237
Centro Triagem Ecológico: 12.066
Aterro Sanitário: 3.878
Incineração: 128.455
Total Resíduos Urbanos Recolhidos: 145.636

Designação da ETAR

A instalação de Tratamento de Águas Residuais da área de saneamento do utilizador encontra-se licenciada

A instalação de Tratamento de Águas Residuais da área de saneamento do utilizador cumpre a licença de descarga

Bucelas

Frielas

S. João Talha

Beirolas

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

ATENDIMENTO DOS SIMAR

Lores - Edifício Sede

Rua Ilha da Madeira, nº2
2674-504 Loures
Segunda a Sexta 09:00 às 16:00

Odivelas

Loja do Cidadão - Strada Outlet, loja 2048
Estrada da Paiã, Casal do Troca
2675-626 Odivelas
Segunda a Sexta 08:30 às 19:30
Sábado 09:30 às 15:00

Moscavide

Av. de Moscavide, nº 65
1885-066 Moscavide
Segunda a Sexta 9:00 às 16:00



Processo n.º: 450.10.04.01.018346.2020.RH5A

Utilização n.º: L016104.2020.RH5A

Início: 2020/09/03

Validade: 2025/09/02

Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais

Identificação

Código APA	APA00094171
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	508597196
Nome/Denominação Social*	B.G.R. - Gestão de Resíduos, Lda.
Idioma	Português
Morada*	Rua Vale do Lide Lote 55
Localidade*	SÃO JOÃO DA TALHA
Código Postal	2695-671
Concelho*	Loures
Telefones	219555196
Obrigaç�o de correc�o de Dados de Perfil	_

Caracteriza o do(s) tratamento(s)

Designa�o	Separador Hidrocarbonetos - Cov�es
N�vel de tratamento implementado	Prim�rio
Tipo de tratamento	Decanta�o, seguida de separa�o de hidrocarbonetos
Caudal M�ximo descarga	29.50 l/s
Nut III – Concelho – Freguesia	Grande Lisboa / Loures / S�o Jo�o da Talha
Longitude	-9.093821
Latitude	38.814608
Ano de arranque	2009
Popula�o servida (e.p.)	3

Caracteriza o da rejei o

Origem das  guas residuais

Outras

Caracter sticas do Afluente Bruto

Volume M�ximo mensal	187.5 (m3)
CBO5	(mg/L O2)
CQO	(mg/L O2)
N	(mg/L N)
P	(mg/L P)

Designa�o da rejei�o	Separador de Hidrocarbonetos - Cov�es
Meio Recetor	Rio

Margem	Margem direita
Denominação do meio recetor	Rio Tejo
Sistema de Descarga	Coletor com obra de proteção (boca de lobo)
Nut III – Concelho – Freguesia	Grande Lisboa / Loures / São João da Talha
Longitude	-9.093705
Latitude	38.814492
Região Hidrográfica	Tejo e Ribeiras do Oeste
Bacia Hidrográfica	Tejo
Sub-Bacia Hidrográfica	PT05TEJ1100A :: Tejo-WB3
Tipo de massa de água	TRANSICAO
Massa de água	PT05TEJ1100A :: Tejo-WB3
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	Bom

Condições Gerais

- 1ª A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
- 2ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
- 3ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = E + O$, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
- 4ª A matéria tributável da componente E é determinada com base no Anexo – Programa de autocontrolo a implementar.
- 5ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, referido no ponto 4 que antecede, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
- 6ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
- 7ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
- 8ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
- 9ª As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 10ª A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 11ª A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.
- 12ª A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 13ª A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 14ª A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 15ª O titular pode, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição, solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo.

- 16ª** O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
- 17ª** As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
- 18ª** Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 19ª** O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.

Condições Específicas

- 1ª** Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
- 2ª** Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
- 3ª** O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.
- 4ª** A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
- 5ª** O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
- 6ª** O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
- 7ª** O titular obriga-se a enviar e a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa, devendo, quando existem alterações ou a introdução de novas substâncias enviar, semestralmente, à Entidade Licenciadora a respetiva atualização.
- 8ª** O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
- 9ª** O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
- 10ª** O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no respetivo Anexo, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no Anexo.
- 11ª** O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no respetivo Anexo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
- 12ª** O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
- 13ª** As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
- 14ª** Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.

Outras Condições

- 1ª** A ETAR será executada de acordo com o projeto arquivado na entidade licenciadora, datado de agosto de 2020.
- 2ª** No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 2.250€ a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt – Instrumentos > Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos > Formulários).
- 3ª** De forma a minimizar a produção de águas pluviais contaminadas, deverá ser prevista a impermeabilização e cobertura de todas as

áreas destinadas ao armazenamento de resíduos e materiais contaminados, bem como das zonas onde se realiza o seu processamento.

4ª Apresentação, anual, dos comprovativos da recolha dos hidrocarbonetos e lamas provenientes do sistema de tratamento.

5ª A presente licença é relativa à descarga de águas pluviais contaminadas provenientes de uma OGR.

Anexos

Localização e caracterização da obra

Condições de descarga das águas residuais em condições normais de funcionamento

As condições de descarga do efluente final, de acordo com o disposto na legislação aplicável, a respeitar pelo titular da licença são as seguintes.

Parâmetro	VLE	Legislação aplicável
Óleos Minerais (mg/L)	15	(a)
Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	60	(a)
Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂)	150	(a)
pH (Escala de Sörensen)	6 a 9	(a)

Legislação

(a) Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto

Avaliação de conformidade (descrição dos critérios de avaliação)

De acordo com o nº6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.

Autocontrolo

Programa de autocontrolo a implementar

Observações

As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do presente programa de autocontrolo devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza.

Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.

Periodicidade de reporte:

Os resultados do programa de autocontrolo, bem como as cópias dos boletins analíticos deverão ser reportados à Entidade Licenciadora com uma periodicidade semestral.

Descrição do equipamento de controlo instalado:

Caixa de visita à saída do separador de hidrocarbonetos, antes da junção com as águas pluviais não contaminadas. Medidor de caudal instalado a jusante do sistema de tratamento (em alternativa à medição e registo dos caudais rejeitados poderá ser apresentada estimativa fundamentada com base na área impermeabilizada e pluviosidade média da zona).

Local de amostragem	Parâmetro	Metodo analítico	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem
Saída	pH (Escala de Sörensen)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Trimestral	Pontual
Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Trimestral	Pontual
Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a	Trimestral	Pontual

		Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.		
Saída	Azoto total (mg/L N)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Semestral	Pontual
Saída	Fósforo total (mg/L P)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Semestral	Pontual
Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Trimestral	Pontual
Saída	Caudal (m3/mês)	-	Mensal	Pontual

Amostragem composta - representativa da água residual descarregada, recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração..

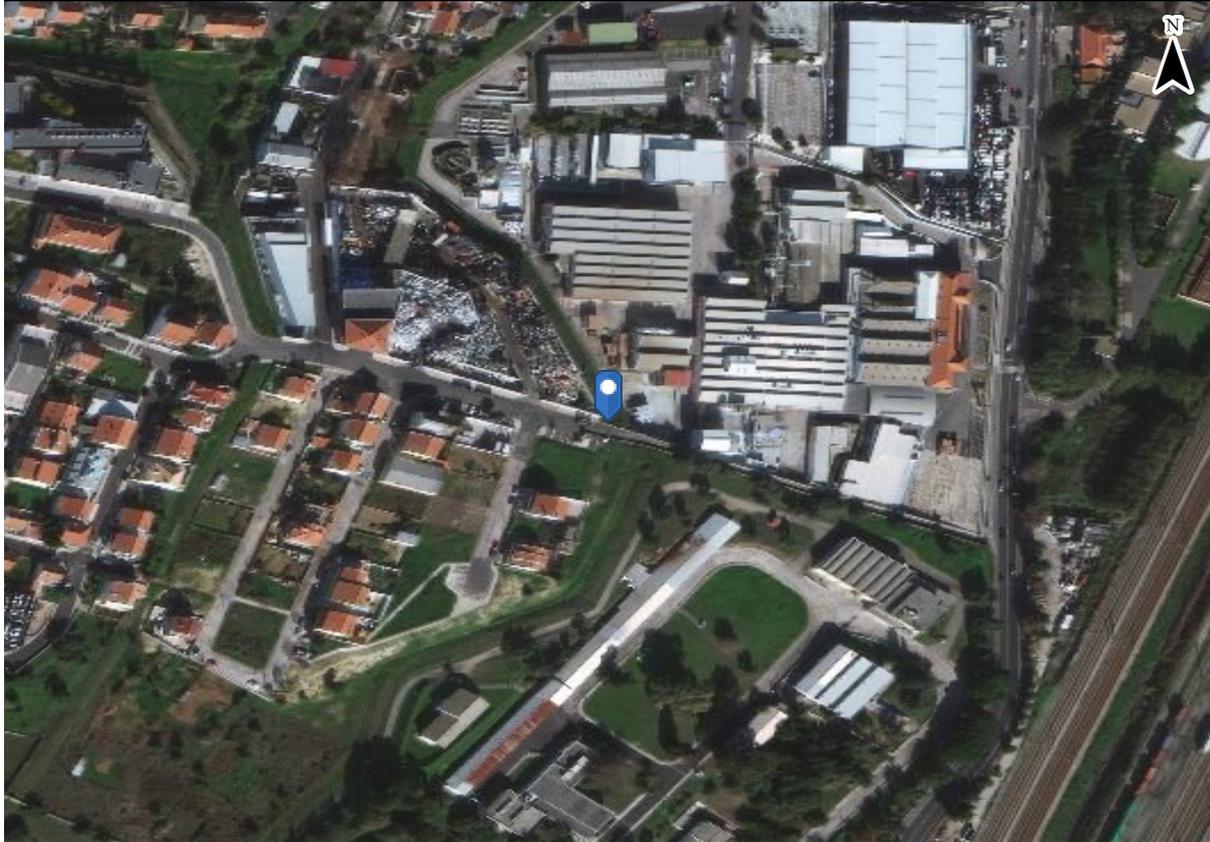
O presidente do conselho diretivo da APA, IP



Nuno Lacasta

Localização e caracterização da obra

Peças desenhadas com a localização da obra





CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20201019000329 - EA
REQUERENTE	B.G.R. - Gestão de Resíduos, Lda.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	508597196
ESTABELECIMENTO	BGR GESTÃO DE RESÍDUOS LDA
LOCALIZAÇÃO	Rua Varela Silva,
CAE	38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos 38321 - Valorização de resíduos metálicos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 46771 - Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR- RGGR- Regime simplificado	PL20200807001125	X	X	Licenciamento art.º 32.º do RGGR	19-10- 2020	18-10- 2025	-	Sim	Favorável condicionad o	Comissã o de Coorden ação e Desenvo lvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	-
Sul	-
Este	-
Oeste	-

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	4 278,41
Área coberta (m2)	87,26
Área total (m2)	5 010,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Áreas consolidadas de industria e terciário



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000083	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei nº 178 /2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho.	Período de vida da instalação	
T000084	Manter o registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme art.º 48º do Decreto-Lei nº 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria nº 289 /2015, estando obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores.	Período de vida da instalação	
T000085	O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.	Período de vida da instalação	
T000086	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000087	Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
T000088	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria nº 145/2017, de 26 de abril.	Período de vida da instalação	
T000089	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Loures, tendo ainda presente o consagrado no art.º 7.º na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.	Período de vida da instalação	
T000090	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3 /2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000091	documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto.	Período de vida da instalação	
T000092	Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no art.º 38º do Decreto-Lei n.º 178 /2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000103	Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho .	Período de vida da instalação	
T000104	A empresa deve cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000105	Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que estabelece o regime das operações de gestão de resíduos de construção e demolição (RCD).	Período de vida da instalação	
T000106	A gestão dos pneus usados fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos pneus usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
T000107	As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens, cujas normas de funcionamento e regulamentação são as constantes da Portaria n.º 158/2015, de 29 de maio.	Período de vida da instalação	
T000108	Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do art.º 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@rnsi.mai.gov.pt.	Período de vida da instalação	
T000109	A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º1 do art.º 2.º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do art.º 2.º da referida Lei.	Período de vida da instalação	
T000110	Apenas poderão gerir resíduos urbanos (RU) quando provenientes de produtores que tenham uma produção diária inferior a 1100 l de resíduos urbanos, se tiverem autorização da entidade gestora de RU, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto nos art.º 4.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com o n.º 2 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, exceto resíduos de óleos alimentares usados.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000093	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000094	O titular desta licença não está autorizado a efetuar qualquer descarga de águas residuais para o domínio hídrico, pelo que não são autorizadas quaisquer descargas no solo ou em curso de água, sem estarem devidamente licenciadas nos termos do Decreto-Lei nº 226-A/2007 de 31 de Maio.	Período de vida da instalação	

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000006	120101 Aparas e limalhas de metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
		R 13 — Armazenamento						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000007	120101 Aparas e limalhas de metais ferrosos	de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000008	120102 Poeiras e partículas de metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000009	120102 Poeiras e partículas de metais ferrosos	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000010	160117 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000011	160117 Metais ferrosos	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000012	170405 Ferro e aço	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
		R 13 — Armazenamento de resíduos						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000013	170405 Ferro e aço	destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000014	191001 Resíduos de ferro e de aço	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000015	191001 Resíduos de ferro e de aço	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000016	191202 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000017	191203 Metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000018	191202 Metais ferrosos	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
		R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000019	120103 Aparas e limalhas de metais não ferrosos	uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000020	120104 Poeiras e partículas de metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000021	120104 Poeiras e partículas de metais não ferrosos	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000022	160118 Metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000023	160118 Metais não ferrosos	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000024	170401 Cobre, bronze e latão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
		R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000025	170401 Cobre, bronze e latão	operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000026	170402 Alumínio	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000027	170402 Alumínio	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000028	170404 Zinco	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000029	170404 Zinco	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000030	170406 Estanho	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
		R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000031	170406 Estanho	enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000032	191002 Resíduos não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000033	191002 Resíduos não ferrosos	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000035	191203 Metais não ferrosos	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000036	120113 Resíduos de soldadura	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000037	120113 Resíduos de soldadura	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
		local onde os resíduos foram produzidos)						
T000038	150104 Embalagens de metal	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000039	150104 Embalagens de metal	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000040	170407 Mistura de metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000041	170407 Mistura de metais	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000042	200140 Metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000043	200140 Metais	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
		resíduos foram produzidos)						
T000044	150101 Embalagens de papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000045	150101 Embalagens de papel e cartão	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000046	191201 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000047	191201 Papel e cartão	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000048	200101 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000049	200101 Papel e cartão	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
		local onde os resíduos foram produzidos)						
T000050	150102 Embalagens de plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000051	150102 Embalagens de plástico	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000052	160119 Plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000053	160119 Plástico	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000054	170203 Plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000055	170203 Plástico	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
		resíduos foram produzidos)						
T000056	200139 Plásticos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000057	200139 Plásticos	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000058	150105 Embalagens compósitas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000059	150105 Embalagens compósitas	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000060	150106 Misturas de embalagens	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000061	150106 Misturas de embalagens	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
		local onde os resíduos foram produzidos)						
T000062	150107 Embalagens de vidro	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000063	160120 Vidro	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000064	170202 Vidro	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000065	191205 Vidro	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
		R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000066	200102 Vidro	enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000067	170201 Madeira	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000068	170107 Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000069	200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000070	170411 Cabos não abrangidos em 17 04 10	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
		R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000071	170411 Cabos não abrangidos em 17 04 10	de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000072	200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000073	160103 Pneus usados	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						Fluxos específicos de resíduos- Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro
T000074	170101 Betão	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000075	200307 Monstros	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
		R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000076	200307 Monstros	(com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000077	200399 Resíduos urbanos e equiparados, sem outras especificações	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000078	170102 Tijolos	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000079	170103 Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000080	170302 Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000081	200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000082	200399 Resíduos urbanos e equiparados, sem outras especificações	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000099	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	91 470,00	Toneladas/Ano
T000100	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	8 530,00	Toneladas/Ano
T000101	Capacidade de armazenagem instantânea-R12	816,00	Toneladas
T000102	Capacidade de armazenagem instantânea-R13	243,00	Toneladas

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000096	1	balança						
T000097	1	grifa						
T000098		empilhadores						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000095	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimentos ao Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000111	A licença caduca com a suspensão das OGR por um período superior a um ano.	Período de vida da instalação	
T000112	A cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciados depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 178 /2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
	Em cumprimento ao n.º 9 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20201019001662
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b0b4-24f5-338e-430d

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
T000113	178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, o qual determina que a instalação está sujeita a uma vistoria de controlo no prazo de 6 meses, deve ser solicitada a vistoria de controlo neste prazo.	ofício ou e-mail (geral@ccdr-lvt.pt)		CCDRLVT
T000114	O registo anual no SIRER dos resíduos geridos / produzidos deve ser carregado até 31 de março do ano seguinte a que reportam os dados.	Plataforma SILIAMB/MIRR	Até 31 de março	APA
T000115	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos.	Plataforma SILIAMB/LUA		CCDRLVT
T000116	Seja requerida a correspondente renovação do TUA, no prazo mínimo de 120 dias antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição.	Plataforma SILIAMB/LUA	120 dias antes do termo do TUA	CCDRLVT



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000120	Anexo ao TUA.pdf	Anexo ao TUA